



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
050	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.840 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.759 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre a campanha NOTA PREMIADA PRIMAVERA, que concede prêmios e incentivos a tomadores de serviços no município de Primavera do Leste - MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Revoga-se os incisos IV, IX e XIII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.759 de 05 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de outubro de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.